

RELATÓRIO DO JÚRI

Ata n.º 3 de 10/01/2022

ANEXO 1

Procedimento concursal comum para contratação de 1 Técnico Superior (Arquiteto/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Ordenamento do Território.

Divulgação da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal acima referido, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Sines, aberto na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202109/0596.

CANDIDATOS ADMITIDOS

NOME
Ana Tavares da Ponte Teixeira Amante
Andreia Filipa Lobato Monteiro Ferreira
Cátia Cristina Pinto Assunção
Cláudia Sofia Cardeira Estrela
Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro
Filomena Maria Grenho Godinho Safara
Isabel Cristina Gonçalves de Carvalho
João Manuel Baltazar Firmino do Carmo
Jorge Herlander Vieira Pinto
José Carlos Prudêncio Pablo dos Santos
Luís Miguel da Silva Marques
Nuno Alexandre Ramos Leal do Rio

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Patrícia Alexandra Barrelas Correia Daniel
Pedro Mendes Domingues
Renata Faria Barbosa
Rita Lopes Vairinhos dos Santos
Rui Filipe Cabrita de Azevedo
Rui Miguel Machado Cunha de Saavedra Pinheiro
Soraia Pinto Cunha
Vera Gomes Polido Baeta

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Elsa Cristina Vicente Barrelas	b)

Motivos de Exclusão:

- a) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações, conforme estatuído na alínea a) do ponto 17.1 do Aviso de Abertura;
- b) Não apresentou formulário de candidatura, conforme estatuído no ponto 17 do Aviso de Abertura;
- c) Não cumpre o requisito habilitacional, conforme estatuído no ponto 8.2 do Aviso de Abertura;
- d) Não apresentou curriculum vitae documentado e assinado, conforme estatuído na alínea d) do ponto 17.1 de Aviso de Abertura
- e) Formulário de candidatura incompleto
- f) Candidatura apresentada fora do prazo

Presidente do Júri

Iduarte

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.